



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO LARANJAL - PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 437.168,70 (Quatrocentos e trinta e sete Mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitardigital.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº55/2025

(Processo Administrativo nº 149/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de LARANJAL-PR, por meio do setor de Compras e Licitações, sediado á Rua Pernambuco, 501, Centro, Laranjal – PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal 44/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é, REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO LARANJAL - PR, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em item único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Todos os critérios de seleção estão estabelecidos no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para lote a participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

2.7.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor Unitário;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do sistema eletrônico no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. Na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

5.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. Empresas brasileiras;

5.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO CONTRATO

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

8.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. Fraudar a licitação

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sitio eletrônico www.licitardigital.com.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.licitardigital.com.br e www.laranjal.pr.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Contrato

LARANJAL-PR, 18 de novembro de 2025.

Maycon Lopes Simioni
Prefeito Municipal

ANEXO I



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR
Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO LARANJAL - PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais odontológicos destinados ao abastecimento contínuo das Unidades de Saúde do Município de Laranjal/PR, com o objetivo de garantir a manutenção dos serviços de saúde bucal prestados à população, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade desses materiais para o funcionamento regular dos consultórios odontológicos municipais, os quais realizam atendimentos clínicos, preventivos, restauradores e de urgência. A inexistência ou escassez desses insumos compromete a execução de procedimentos básicos e especializados, inviabilizando a oferta de ações essenciais de saúde bucal, como limpezas, restaurações, extrações, atendimentos emergenciais e ações educativas de prevenção.

Os materiais odontológicos constituem insumos de uso contínuo e indispensável, sendo fundamentais para assegurar:

- A continuidade dos tratamentos e a não interrupção dos atendimentos aos usuários do SUS;
- A segurança e qualidade dos procedimentos, mediante o uso de produtos adequados, esterilizados e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- O cumprimento das metas e indicadores de desempenho definidos na Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.488/2011) e na Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente (Portaria GM/MS nº 1.444/2000).



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Adicionalmente, a Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) estabelece que é dever do Estado garantir condições indispensáveis ao pleno exercício do direito à saúde, o que inclui o fornecimento adequado de insumos, equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços públicos de saúde. O art. 6º dessa Lei define que a assistência terapêutica integral compreende o fornecimento de insumos essenciais à saúde, dentre os quais se incluem os materiais odontológicos.

No âmbito local, a manutenção do estoque desses materiais é imprescindível para o funcionamento das Equipes de Saúde Bucal (ESB) vinculadas à Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.464/2011, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio destinado à implantação e manutenção dessas equipes.

A contratação por meio de Registro de Preços, conforme disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se ainda pela necessidade de garantir abastecimento regular, gestão eficiente dos recursos e planejamento adequado, evitando descontinuidade dos serviços, desperdício de materiais e a realização de compras emergenciais, que normalmente implicam custos mais elevados para a Administração Pública.

Ressalta-se, portanto, que a contratação é necessária, oportuna e de interesse público, uma vez que assegura:

- A continuidade dos serviços odontológicos municipais;
- O cumprimento das políticas públicas de saúde bucal;
- O atendimento das demandas assistenciais da população, especialmente dos grupos vulneráveis;
- A efetividade dos princípios da universalidade, integralidade, equidade e eficiência que regem o SUS e a gestão pública.

Dessa forma, a aquisição dos materiais odontológicos ora proposta configura-se como medida indispensável à garantia do direito constitucional à saúde (art. 196 da Constituição Federal), assegurando condições materiais e técnicas adequadas para o pleno funcionamento das ações e serviços de saúde bucal do Município de Laranjal/PR..

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Para a eventual aquisição, será utilizado modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei nº 14.133/21 que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

A contratação em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

A escolha da modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de insumos novos, de primeira qualidade, Produtos com registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses
- Certificação de qualidade do fabricante e laudos técnicos quando aplicável;
- Produtos compatíveis com os protocolos de atendimento da saúde pública.
- Embalagens invioladas, com informações claras de lote e validade;
- Entrega fracionada conforme cronograma da Secretaria;
- Garantia de fornecimento durante o período contratual;
- Logística adequada, com transporte que assegure a integridade dos produtos;
- Garantia de substituição em caso de defeitos ou produtos fora dos padrões;
- Atendimento às normas da RDC nº 665/2022 da ANVISA.

5. DURAÇÃO DO CONTRATO, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de fornecimento. As entregas deverão ocorrer no período, das 08h às 11:30h e das 13:00 às 16:30h, de segunda a sexta-feira. O entregador representante do fornecedor deve comparecer diretamente à Secretaria Municipal de Saúde para conferência pelo fiscal técnico de notas e itens e em seguida descarregar nas respectivas mercadorias.

Todos os produtos entregues serão inspecionados pelo fiscal técnico do Município de Laranjal. Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade e validade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal administrativo ou fiscal de contrato será o responsável pela pasta conforme portaria 15/2025 e deverá seguir as determinações do art 17 do Decreto nº 44/2023.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A futura contratada deve atender todos os requisitos do item 04 e 11 deste Termo de referência, bem como será selecionada mediante processo licitatório com critério de seleção de **MENOR PREÇO** por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -428615 - TOUCA HOSPITALAR MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PACOTE COM 100 UNIDADES	100,00	PCT	11,43	1.143,00
TOTAL					1.143,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -485315 - MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, COMPONENTE ADICIONAL:VISOR P/ PROTEÇÃO OCULAR\, COR:C/ COR\, TAMANHO:ADULTO\, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	250,00	CX	15,40	3.850,00
TOTAL					3.850,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -383407 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX - CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	CX	28,33	14.165,00
TOTAL					14.165,00
Lote: 4 - Lote 004					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO AN - CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	CX	29,29	14.645,00
TOTAL					14.645,00
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -269971 - COMPRESSA GAZE MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL - PACOTE COM 500 UNIDADES	500,00	PCT	26,13	13.065,00
TOTAL					13.065,00
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -410559 - APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:REGULAR - FRASCO COM 100 UNIDADES	100,00	FR	13,28	1.328,00
TOTAL					1.328,00
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -410557 - APLICADOR ODONTOLÓGICO APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO TIPO HASTE:DOBRÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	100,00	FR	12,31	1.231,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, TIPO PONTA:FINA - FRASCO COM 100 UNIDADES				
TOTAL					1.231,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-269888 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000 - CAIXA COM 50 UNIDADES	200,00	CX	185,68	37.136,00
TOTAL					37.136,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -297696 - ARTICAÍNA COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:4% + 1/200.000, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	200,00	CX	248,97	49.794,00
TOTAL					49.794,00
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-269851 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	100,00	CX	154,21	15.421,00
TOTAL					15.421,00
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-357788 - MEPIVACAÍNA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - CAIXA COM 50 UNIDADES	50,00	CX	191,98	9.599,00
TOTAL					9.599,00
Lote: 12 - Lote 012					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -407961 - ALGODÃO USO MÉDICO TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES	600,00	PCT	4,73	2.838,00
TOTAL					2.838,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -363483 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:3 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO 9EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	100,00	UN	4,23	423,00
TOTAL					423,00
Lote: 14 - Lote 014					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -341174 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO - FRASCO 100 ML	100,00	FR	8,93	893,00
TOTAL					893,00
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - BABADOR IMPERMEÁVEL - PACOTES COM 100 UNIDADES	500,00	PCT	24,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - FIO DENTAL MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO:100 M, TIPO:REGULAR, SABOR:NEUTRO -	80,00	UN	11,85	948,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

TOTAL					948,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -391134 - ADESIVO DENTAL TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES:ADESIVO + PRIMER + ÁCIDO. SUGESTÃO: SINGLE BOND 3M OU SIMILAR - FRASCO COM 6 GRAMAS	100,00	FR	156,52	15.652,00
TOTAL					15.652,00
Lote: 18 - Lote 018					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -391582 - CONDICIONADOR DENTAL TIPO:ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO:37%, ASPECTO FÍSICO:GEL - UND COM 2,5 ML	500,00	UN	6,85	3.425,00
TOTAL					3.425,00
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -428166 - VERNIZ DENTÁRIO COMPOSIÇÃO:C/ FLUORETO DE SÓDIO. SUGESTÃO: DURAPHAT OU SIMILAR - FRASCO COM 10 ML	30,00	FR	132,95	3.988,50
TOTAL					3.988,50
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -406293 - SUGADOR MATERIAL:RESINA ABS/POLIPROPILENO/PVC, TIPO:SANGUE, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADES	50,00	CX	76,05	3.802,50
TOTAL					3.802,50
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -406292 - SUGADOR MATERIAL:PVC, TIPO:SALIVA,	500,00	PCT	8,74	4.370,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ARAME, APRESENTAÇÃO:PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES				
TOTAL					4.370,00
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL EMBALAGEM FRASCO 100 ML	100,00	UN	5,30	530,00
TOTAL					530,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -422554 - HEMOSTÁTICO TÓPICO PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO COM 10 ML	50,00	UN	19,13	956,50
TOTAL					956,50
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -428104 - FLUORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO:2%, FORMA FARMACÊUTICA:GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ACIDULADO - FRASCO COM 200 ML	30,00	FR	9,23	276,90
TOTAL					276,90
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -374821 - FORMOCRESOL DESINFECTANTE DE CANAL TRICRESOL FORMALINA - EMBALAGEM FRASCO DE 10 ML	20,00	FR	38,19	763,80
TOTAL					763,80
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

1	CATMAT -429902 PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO ASSOCIAÇÃO:CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO COM 20 ML	20,00	FR	12,73	254,60
TOTAL					254,60
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -439652 - SERINGA 5ML SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL -	80,00	UN	0,34	27,20
TOTAL					27,20
Lote: 28 - Lote 028					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -269877 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO DOSAGEM:4%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - FRASCO COM 1L	100,00	FR	31,28	3.128,00
TOTAL					3.128,00
Lote: 29 - Lote 029					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -405632 - FIXADOR RADIOLÓGICO APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FRASCO COM 500 ML	150,00	FR	20,51	3.076,50
TOTAL					3.076,50
Lote: 30 - Lote 030					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -404883 - PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL:SILICONE DIAMANTADO, FORMATO:TAÇA, APLICAÇÃO:METAIS/PORCELANAS/RESINAS, COMPATIBILIDADE:CONTRA ÂNGULO	30,00	UN	74,50	2.235,00
TOTAL					2.235,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Lote: 31 - Lote 031

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -405620 - REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO:SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO:PARA PROCESSAMENTO MANUAL - FRASCO COM 500 ML	100,00	FR	20,82	2.082,00
TOTAL					2.082,00

Lote: 32 - Lote 032

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - VASELINA SÓLIDA EMBALAGEM COM 90G	30,00	FR	12,88	386,40
TOTAL					386,40

Lote: 33 - Lote 033

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -272913 BENZOCAÍNA CONCENTRAÇÃO:20%, USO:GEL TÓPICO	50,00	UN	18,39	919,50
TOTAL					919,50

Lote: 34 - Lote 034

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -425821 - CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO COMPONENTE:ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2:HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO COM 5ML	30,00	FR	36,47	1.094,10
TOTAL					1.094,10

Lote: 35 - Lote 035

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -404547 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO:OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO:COM FLÚOR, ASPECTO FÍSICO:PASTA ÚNICA - UND COM 35 G	30,00	UN	20,73	621,90
TOTAL					621,90

Lote: 36 - Lote 036



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -453232 - GAS REFRIGERANTE ODONTOLÓGICO APLICAÇÃO:TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, TEMPERATURA:CERCA DE -50°C - FRASCO COM 200 ML	20,00	FR	49,48	989,60
TOTAL					989,60
Lote: 37 - Lote 037					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -453405 - MANDRIL ODONTOLÓGICO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:ADAPTADOR DE PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO, COMPATIBILIDADE:PARA CONTRA ÂNGULO. MANDRIL VERSA PLUS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	20,00	UN	43,76	875,20
TOTAL					875,20
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - KIT OPTIMIZE 8 PEÇAS SORTIDAS+MANDRIL VERSAPLUS EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	10,00	KIT	140,10	1.401,00
TOTAL					1.401,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -438118 - DISCO DE LIXA USO ODONTOLOGIA\, TIPO:LIXA\, MATERIAL:POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO\, TIPO FACE:MONOFACE\, DIÂMETRO:CERCA DE 1/2 POL\, TIPO DO ENCAIXE:ENCAIXE DE ILHÓS P/ MANDRIL DE PRESSÃO\, TIPO USO:DESCARTÁVEL	50,00	KIT	149,49	7.474,50
TOTAL					7.474,50
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -406147 - MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA,	50,00	UN	23,77	1.188,50



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL				
TOTAL					1.188,50
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - KIT DE HIGIENE BUCAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE CADA ITEM (ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL)	800,00	KIT	11,90	9.520,00
TOTAL					9.520,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -417702 - PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FLUOR - FRASCO COM 90 GRAMAS	50,00	FR	12,09	604,50
TOTAL					604,50
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -269946 - LUVA CIRÚRGICA MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA -	30,00	UN	1,88	56,40
TOTAL					56,40
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - KIT MICRO CUT (1 ARCO + 1 SERRA + LIXA DIAMANTADA) 1 UNIDADE DE CADA ITEM	10,00	UN	394,51	3.945,10
TOTAL					3.945,10



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Lote: 45 - Lote 045

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -605414 - PASTA ABRASIVA APRESENTAÇÃO:SERINGA, TAMANHO GRÃO:CERCA DE 1/2 MICRA, APLICAÇÃO:POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, TIPO:DIAMANTADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:USO COM DISCO DE FELTRO - UND COM 2 GRAMAS	30,00	UN	41,49	1.244,70

TOTAL

1.244,70

Lote: 46 - Lote 046

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -417722 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 301	15,00	UN	47,56	713,40

TOTAL

713,40

Lote: 47 - Lote 047

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -415448 - FILME RADIOLÓGICO TIPO:ODONTOLÓGICO, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:20 X 25 CM - CAIXA COM 150 UNIDADES	15,00	CX	312,95	4.694,25

TOTAL

4.694,25

Lote: 48 - Lote 048

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -328077 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE 1 LITRO - FRASCO COM 1 LITRO	100,00	FR	30,14	3.014,00

TOTAL

3.014,00

Lote: 49 - Lote 049

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -437156 - HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 2,5% DE CLORO ATIVO - FRASCO COM 1 LITRO	20,00	FR	6,42	128,40



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

TOTAL					128,40
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -439126 - LÂMINA BISTURI MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 15 C, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE - CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	CX	44,09	1.322,70
TOTAL					1.322,70
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-442486 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO\, APLICAÇÃO 1:P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO\, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2\, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 50 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO:USO ÚNICO -	50,00	UN	68,67	3.433,50
TOTAL					3.433,50
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -452009 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL:POLIPROPILENO - SMS, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 50 G/M2\, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 100 X 100 CM, TIPO USO:USO ÚNICO -	50,00	UN	57,79	2.889,50
TOTAL					2.889,50
Lote: 53 - Lote 053					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO: 100MMX200MM	50,00	UN	140,85	7.042,50
TOTAL					7.042,50
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -471145 - PORTA-AGULHA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:15 CM	20,00	UN	73,08	1.461,60
TOTAL					1.461,60
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -410454 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO:JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO:MOTOR DE BANCADA\, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS INDICAÇÃO:PERIODONTIA/ENDODONTIA/ PRÓTESE/DENTÍSTICA. FONTE:ELÉTRICO\, INSTALAÇÃO:PONTO DE ENERGIA COMPONENTES ADICIONAIS:BOMBA PERISTÁLTICA RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL COMPONENTES:2 PEÇAS DE MÃO\, 3 PONTEIRAS -	4,00	UN	4.587,33	18.349,32
TOTAL					18.349,32
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -420231 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO:POSICIONADOR FILME, COMPONENTES:CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 15 UNIDADES, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:ADULTO E INFANTIL	4,00	UN	114,02	456,08
TOTAL					456,08
Lote: 57 - Lote 057					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-486543 - CUBA UTRASSONICA 2,5 LITROS DE PLÁSTICO ABS INJETADO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	2,00	UN	4.710,30	9.420,60
TOTAL					9.420,60
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -404894 - ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO, TIPO PONTA:TAÇA, USO:CONTRA-ÂNGULO, COR:BRANCA	100,00	UN	3,11	311,00
TOTAL					311,00
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO:SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO:CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CFC - FRASCOCOM 200 ML	10,00	FR	47,50	475,00
TOTAL					475,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -417242 - HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL MATERIAL:ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM CUBO, 1 CM - BLISTER COM 100	30,00	PCT	66,77	2.003,10
TOTAL					2.003,10
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-406285 - TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 MM, LARGURA:4 MM, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE C/ 12	50,00	ENV	35,66	1.783,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	UNIDADES\, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - EVELOPE				
TOTAL					1.783,00
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -406149 - CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:EM PAPEL, FORMATO:FORMATO DE FITA, COR:DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EM FOLHA -	50,00	UN	6,60	330,00
TOTAL					330,00
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -415577 - FILME RADIOLÓGICO TIPO:RAIO-X, DIMENSÕES:30 X 40 CM	30,00	CX	273,26	8.197,80
TOTAL					8.197,80
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - SELADORA COM SUPORTE E GUILHOTINA BIVOLT AUTOMÁTICO - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	3,00	UN	709,90	2.129,70
TOTAL					2.129,70
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413311 - ESPELHO BUCAL MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO:1º PLANO, TAMANHO:Nº 5, USO:ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO:CABO PADÃO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	30,00	UN	7,83	234,90
TOTAL					234,90
Lote: 66 - Lote 066					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413316 - SONDA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:EXPLORADORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INFANTIL, MODELO:Nº 05, TIPO CABO:CABO MACIÇO	20,00	UN	24,22	484,40
TOTAL					484,40
Lote: 67 - Lote 067					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413333 - PINÇA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA:317, INDICAÇÃO:CLÍNICA, APLICAÇÃO:P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	32,79	655,80
TOTAL					655,80
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413300 - CABO ESPELHO BUCAL MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:OITAVADO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN	10,01	300,30
TOTAL					300,30
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -471577 - TESOURA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	20,00	UN	30,26	605,20
TOTAL					605,20
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -422654 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO:COLGADURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDIVIDUAL	30,00	UN	10,47	314,10
TOTAL					314,10



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Lote: 71 - Lote 071

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413354 - SERINGA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE:1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETROCARGA, TIPO:CARPULE, APLICAÇÃO:REFLUXO TRADICIONAL	20,00	UN	67,59	1.351,80
TOTAL					1.351,80

Lote: 72 - Lote 072

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO MAYO HEGAR, TIPO PONTA RETA, HASTE HASTE RETA, ADICIONAL 1 COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 14 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL	10,00	UN	34,06	340,60
TOTAL					340,60

Lote: 73 - Lote 073

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -446765 - BROQUEIRO MATERIAL:ALUMÍNIO, MODELO:ESTOJO ABERTO, CAPACIDADE:CERCA DE 60 BROCAS, INDICAÇÃO:P/ ESTERILIZAÇÃO, AUTOCLÁVEL	10,00	UN	74,01	740,10
TOTAL					740,10

Lote: 74 - Lote 074

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403202 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:TRONCO CÔNICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:PICOTADA, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 700	40,00	UN	12,24	489,60
TOTAL					489,60

Lote: 75 - Lote 075

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

1	CATMAT -403912 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO CARBONO, FORMATO:CÔNICA, FORMATO ADICIONAL:PICOTADA C/ PONTA INATIVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:BATT, TIPO HASTE:HASTE LONGA, REFERÊNCIA:REF. ISO 012, COMPRIMENTO:28 MM -	15,00	UN	232,07	3.481,05
TOTAL					3.481,05
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403595 - BROCA ALTA ROTAÇÃO BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:3168	40,00	UN	5,21	208,40
TOTAL					208,40
Lote: 77 - Lote 077					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403436 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 2	15,00	UN	30,77	461,55
TOTAL					461,55
Lote: 78 - Lote 078					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403862 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 4	15,00	UN	33,55	503,25
TOTAL					503,25
Lote: 79 - Lote 079					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

1	CATMAT -403864 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:AÇO COMUM, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 6	15,00	UN	33,48	502,20
TOTAL					502,20
Lote: 80 - Lote 080					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -436293 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO:CONTRA ÂNGULO, MATERIAL:CARBIDE, TIPO FORMATO:ESFÉRICA, TIPO CORTE:CORTE REGULAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, REFERÊNCIA:REF. 8	15,00	UN	34,39	515,85
TOTAL					515,85
Lote: 81 - Lote 081					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-402945 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	40,00	UN	4,95	198,00
TOTAL					198,00
Lote: 82 - Lote 082					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403372 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1012	40,00	UN	5,08	203,20
TOTAL					203,20
Lote: 83 - Lote 083					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -402947 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL	40,00	UN	4,93	197,20



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014				
TOTAL					197,20
Lote: 84 - Lote 084					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403373 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1014	40,00	UN	4,85	194,00
TOTAL					194,00
Lote: 85 - Lote 085					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -402949 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	40,00	UN	5,15	206,00
TOTAL					206,00
Lote: 86 - Lote 086					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403374 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	40,00	UN	4,97	198,80
TOTAL					198,80
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -434997 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO 2:REF. 1018	40,00	UN	4,60	184,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

TOTAL					184,00
Lote: 88 - Lote 088					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-403835 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2200	40,00	UN	5,41	216,40
TOTAL					216,40
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403796 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2200F	40,00	UN	5,07	202,80
TOTAL					202,80
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-439914 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA:2200FF	40,00	UN	5,83	233,20
TOTAL					233,20
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403126 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO	40,00	UN	5,09	203,60



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	CORTE:CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135F				
TOTAL					203,60
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403149 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TOPO ARREDONDADO, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 2135FF	40,00	UN	5,30	212,00
TOTAL					212,00
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -403153 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:PÊRA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 3168FF	40,00	UN	5,44	217,60
TOTAL					217,60
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -390511 - RESINA COMPOSTA TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA	20,00	UN	37,56	751,20
TOTAL					751,20
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -447968 - RESINA COMPOSTA TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA. SUGESTÃO: 3M 250 OU SIMILAR	30,00	UN	122,37	3.671,10
TOTAL					3.671,10
Lote: 96 - Lote 096					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-444048 - RESINA COMPOSTA FLOW TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO:FLUÍDA. BAIXA VISCOSIDADE. SUGESTÃO: 3M OU SIMILAR	30,00	UN	165,74	4.972,20
TOTAL					4.972,20
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - RESINA COMPOSTA TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TIPO " BULK FILL ", ASPECTO FÍSICO:PASTOSA. SUGESTÃO: 3M OU SIMILAR	30,00	UN	282,12	8.463,60
TOTAL					8.463,60
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -407163 - RESINA COMPOSTA TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA. SUGESTÃO: 3M Z350 OU SIMILAR	30,00	UN	169,66	5.089,80
TOTAL					5.089,80
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -419656 - RESINA COMPOSTA FLOW TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:NANOPARTICULADAS, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA. SUGESTÃO: VITTRA OU SIMILAR.	30,00	UN	89,28	2.678,40
TOTAL					2.678,40
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -442142 - AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G EXTRA CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO	50,00	CX	36,83	1.841,50



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR - CAIXA COM 100 UNIDADES				
TOTAL					1.841,50
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -404578 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO:RESINOSO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 01 UNIDADE	50,00	CX	96,01	4.800,50
TOTAL					4.800,50
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -404570 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO:FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO - CAIXA COM 01 UNIDADE	30,00	CX	76,01	2.280,30
TOTAL					2.280,30
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -390777 - SELANTE TIPO:PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:FLUÓR - SERINGA DE 02 GRAMAS	50,00	UN	41,64	2.082,00
TOTAL					2.082,00
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -423570 - TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	100,00	ENV	9,71	971,00
TOTAL					971,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Lote: 105 - Lote 105

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:Nº 1/2, TIPO USO:APLICAÇÃO DE COMPOSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO	20,00	UN	35,13	702,60
TOTAL					702,60

Lote: 106 - Lote 106

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -427840 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 01, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO:AUTOCLAVÁVEL	30,00	UN	61,45	1.843,50
TOTAL					1.843,50

Lote: 107 - Lote 107

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -442143 - AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:27 G CURTA, TIPO PONTA :COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁST - CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	40,49	809,80
TOTAL					809,80

Lote: 108 - Lote 108

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -443788 - AGULHA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO:GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO:30 G LONGA, TIPO PONTA	20,00	CX	42,01	840,20



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	:COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:C/ PROTETOR PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES				
TOTAL					840,20
Lote: 109 - Lote 109					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413384 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIREITA, REFERÊNCIA:Nº 1, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	44,83	896,60
TOTAL					896,60
Lote: 110 - Lote 110					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -411436 - POTE ODONTOLÓGICO MATERIAL:VIDRO, FORMATO:CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 CAVIDADES, TIPO:DAPPEN, TAMANHO:3 X 3 CM	20,00	UN	8,60	172,00
TOTAL					172,00
Lote: 111 - Lote 111					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413449 - DESCOLADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO:DESTACA PERIÓSTEO, MODELO:MOLT	20,00	UN	53,09	1.061,80
TOTAL					1.061,80
Lote: 112 - Lote 112					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-343861 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINCK RETA	15,00	UN	54,30	814,50
TOTAL					814,50
Lote: 113 - Lote 113					



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -363775 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO:Nº 2	15,00	UN	46,36	695,40
TOTAL					695,40
Lote: 114 - Lote 114					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413380 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESQUERDA, REFERÊNCIA:Nº 302, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	15,00	UN	58,62	879,30
TOTAL					879,30
Lote: 115 - Lote 115					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413512 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	15,00	UN	93,24	1.398,60
TOTAL					1.398,60
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413523 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INOXIDÁVEL, AMBOS OS LADOS, 150, MOLARES, CANINOS, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, 17,5 CM, USO ODONTOLÓGICO	15,00	UN	89,74	1.346,10
TOTAL					1.346,10
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413513 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18	15,00	UN	90,94	1.364,10



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL				
TOTAL					1.364,10
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413514 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO:AUTOCLAVÁVEL	15,00	UN	91,25	1.368,75
TOTAL					1.368,75
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -411144 - PORTA-AGULHA PORTA-AGULHA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MAYO HEGAR, COMPRIMENTO:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PONTA DE VÍDEA	15,00	UN	362,84	5.442,60
TOTAL					5.442,60
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -467837 - PINÇA CIRÚRGICA MODELO 1:ALLIS, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:4 X 5 DENTES\, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM\, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	15,00	UN	31,46	471,90
TOTAL					471,90
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -487381 - FIO DE SUTURA MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO,	50,00	CX	44,93	2.246,50



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:1,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES				
TOTAL					2.246,50
Lote: 122 - Lote 122					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -487384 - FIO DE SUTURA MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:CERCA DE 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA 3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADE	50,00	CX	41,30	2.065,00
TOTAL					2.065,00
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -487379 - FIO DE SUTURA MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	50,00	CX	41,70	2.085,00
TOTAL					2.085,00
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -413560 - CURETA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA:Nº 85, FORMATO:CÔNCAVO CORPO DUPLO, APLICAÇÃO:CIRURGIA, TIPO:LUCAS, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	15,00	UN	24,06	360,90
TOTAL					360,90



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Lote: 125 - Lote 125

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -404585 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO ASPECTO FÍSICO:PÓ FRASCO COM 10 GRAMAS	15,00	FR	9,60	144,00
TOTAL					144,00

Lote: 126 - Lote 126

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -404562 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO, TIPO:CIMENTO, ASPECTO FÍSICO:BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	15,00	UN	47,52	712,80
TOTAL					712,80

Lote: 127 - Lote 127

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL ARMAÇÃO:ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, MATERIAL LENTE:LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, TIPO LENTE:ANTI-EMBAÇANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO	10,00	UN	12,00	120,00
TOTAL					120,00

Lote: 128 - Lote 128

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- - KIT PARA PROFILAXIA COLOR BRUSH - 10 PEÇAS + BROQUEIRO AUT. 75 FUROS	8,00	KIT	252,58	2.020,64
TOTAL					2.020,64

Lote: 129 - Lote 129

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -436846 - ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO TIPO:PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL:VIDRO, FORMATO:RETANGULAR,	20,00	UN	14,08	281,60



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	ESPESSURA:ESPESSURA CERCA DE 6 MM				
TOTAL					281,60
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -426701 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 11,5, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	15,00	UN	25,29	379,35
TOTAL					379,35
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -426925 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:P.K. THOMAS, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:CEROPLASTIA	10,00	UN	27,14	271,40
TOTAL					271,40
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-272821 - CABO BISTURI MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	15,00	UN	10,46	156,90
TOTAL					156,90
Lote: 133 - Lote 133					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -240954 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:COMUM, TAMANHO:Nº 36, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	15,00	UN	58,88	883,20
TOTAL					883,20
Lote: 134 - Lote 134					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -470353 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO	15,00	UN	75,54	1.133,10



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 01, TIPO USO:INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO OCO				
TOTAL					1.133,10
Lote: 135 - Lote 135					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-427839 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, MODELO:Nº 06, TIPO USO:P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO, CABO	20,00	UN	37,80	756,00
TOTAL					756,00
Lote: 136 - Lote 136					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-444212 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	20,00	UN	138,17	2.763,40
TOTAL					2.763,40
Lote: 137 - Lote 137					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -449702 - BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016	40,00	UN	4,67	186,80
TOTAL					186,80
Lote: 138 - Lote 138					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-426710 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO:HASTE LONGA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ PULPOTOMIA, MODELO:Nº 04, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	20,12	402,40



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

TOTAL					402,40
Lote: 139 - Lote 139					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -426700 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ DENTINA, MODELO:Nº 17, TAMANHO:INFANTIL, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL	20,00	UN	21,24	424,80
TOTAL					424,80
Lote: 140 - Lote 140					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -314524 - AFASTADOR ODONTOLÓGICO MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:MINESOTA	20,00	UN	27,73	554,60
TOTAL					554,60
Lote: 141 - Lote 141					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT-410459 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO TIPO:FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO:BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA:PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO ABS, FONTE:LUZ LED, INSTALAÇÃO:ELÉTRICA, COMPONENTES:PROTETOR OCULAR. SUGESTÃO: SCHUSTER EMITTER NOW OU SIMILAR	4,00	UN	847,97	3.391,88
TOTAL					3.391,88
Lote: 142 - Lote 142					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT- ----- - PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE FACE SHIELD	10,00	UN	24,00	240,00
TOTAL					240,00
Lote: 143 - Lote 143					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

1	CATMAT-422198 - CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO COMPONENTE:ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PADRÃO, COMPONENTES 1:MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO, PEÇA RETA, CARACTERÍSTICA PEÇAS DE BAIXA. SUGESTÃO: KAVO OU SIMILAR	4,00	KIT	2.593,99	10.375,96
TOTAL					10.375,96
Lote: 144 - Lote 144					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -447176 - CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAIOS X MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR\, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES\, ADICIONAL:C/ LUZ LED	3,00	UN	386,64	1.159,92
TOTAL					1.159,92
Lote: 145 - Lote 145					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -428168 - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO:CARTELA, MATERIAL:PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA 1 PELÍCULA	500,00	UN	5,60	2.800,00
TOTAL					2.800,00
Lote: 146 - Lote 146					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -377846 - TENTACÂNULA MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:13,5 CM.	5,00	UN	22,61	113,05
TOTAL					113,05
Lote: 147 - Lote 147					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -419258 - IODOFÓRMIO ASPECTO FÍSICO:PÓ OU CRISTAL LUSTROSO	10,00	FR	38,34	383,40



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

	AMARELO\, ODOR DESAGRADÁVEL\, FÓRMULA QUÍMICA:CHI3 (TRI- IODOMETANO)\, PESO MOLECULAR:393\,73 G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 75-47-8 X USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 10 GRAMAS				
TOTAL					383,40
Lote: 148 - Lote 148					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT -428182 - MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL:CERA C/ ESPUMA DE POLIURETANO\, TIPO:P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR. MODELO:SIMPLES, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADE	25,00	CX	170,66	4.266,50
TOTAL					4.266,50
Lote: 149 - Lote 149					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CATMAT - ----- CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO FORRADOR. FOTOPOLIMERIZAVEL, PRONTO PARA USO. APRENSAÇÃO: SERINGA DE 2,5ML.	50,00	UN	68,00	3.400,00
TOTAL					3.400,00

***Em caso de divergências a descrição válida para fins de identificação e especificação do item é aquela constante no CATMAT.**

VALOR ESTIMADO R\$ 437.168,70 (Quatrocentos e trinta e sete Mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando emitido pelo setor de Contabilidade:



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Cota despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
02970	4.4.90.52.08.00-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	10.002.10.301.1001.1048	00000	E
02980	4.4.90.52.08.00-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	10.002.10.301.1001.1048	00303	E
03030	4.4.90.52.08.00-APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB	10.002.10.301.1001.1048	00517	E
03230	3.3.90.30.10.00-MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2051	00000	E
03240	3.3.90.30.10.00-MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.002.10.301.1001.2051	00303	E
03500	3.3.90.30.10.00-MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2054	00493	E
03510	3.3.90.30.10.00-MATERIAL ODONTOLÓGICO	10.003.10.301.1001.2054	00494	E

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Comprovação de licenciamento da empresa licitante, perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado.

j) Licença de funcionamento, em vigor, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para as empresas que ofertem equipamentos médicos hospitalares.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

12. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Laranjal-PR, 17 de novembro de 2025.

Lediane de Lima Paes
Secretaria Municipal de Saúde



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede á Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado(a) pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no (Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta) sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

- d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail:licitacaolaranjal@hotmail.com

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)